

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SEME

PERFIL X CONSTRUTORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.497/0001-69, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, através de seus representantes legais infra-assinados, vem à presença de V. S.^a, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SEME

com fulcro no art. 41, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente, por força do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O certame em epígrafe possui sua sessão pública agendada para o dia **25/10/2022** (terça-feira) às **09:30h**.

O Edital do presente Pregão Eletrônico estabelece no **ITEM 6 SUBITEM 6.1 E 6.2** que:

- 6.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/



Portanto, a presente impugnação se encontra tempestiva e deve ser conhecida e provida, conforme fatos e direitos a seguir expostos.

II – DO MÉRITO

➤ **DOS SUBITENS 5.8 E 9.3 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA – ITENS CANCELADOS E /OU SUBSTITUIDOS PELA EMOP NA DATA BASE INFORMADA**

O subitem 5.8 com código 06.016.001-0 da planilha de quantitativos e custos unitários, que se refere a tampão completo de fºfº, de 0,60m de diâmetro, com 175 a 180kg, para caixa de areia ou poco de visita, articulado, padrão prefeitura, classe 300, carga mínima para teste 30t, resistência máxima de rompimento 37,5t e flecha residual máxima 17mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. fornecimento e assentamento, encontra-se cancelado pela EMOP no boletim de Abril/2022, sendo substituído pelo item 06.016.0007-0, necessitando dessa forma de correção.

ABRIL/2022

~~06.016.0001-0 – cancelado (vide item 06.016.0007-0)~~

06.016.0002-0 – cancelado

06.016.0003-0 – cancelado (vide item 06.016.0007-0)

06.016.0004-0 – cancelado

06.016.0006-0 – **leia-se:** Tampão completo de ferro fundido dúctil (nodular) articulado, circular, DN 600mm, com tampa para acesso de manutenção e sobretampa para manobra, classe B125, conforme ABNT NBR 10160, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

06.016.0007-0 – **leia-se:** Tampão completo de ferro fundido dúctil (nodular) articulado, circular, DN 600mm, com tampa para acesso de manutenção e sobretampa para manobra, classe D400, conforme ABNT NBR 10160, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

O subitem 5.9 com código 12.015.0005-0 da planilha de quantitativos e custos unitários, que se refere a parede divisória com 35mm de espessura, constituída de painel cego de chapa de fibra de madeira prensada, revestida em laminado melamínico, com miolo em colmeia, estruturado com montantes de perfil alumínio anodizado natural, em "l", "t", ou "x", fazendo as portas parte do conjunto, exclusive suas

ferragens, foi cancelado pela EMOP em maio/2022, não podendo ser mais utilizado em orçamentos. Deve-se ser substituído por outro item similar.

12.015.0005-0 – cancelado (mai/22)

➤ **DOS SUBITENS 9.5, 15.37 E 15.39 COM VALOR UNITÁRIO SUPERIOR AOS DA EMOP**

Pode ser constatado que os subitens 9.5, 15.37 e 15.39 da planilha de quantitativos e preços unitários – orçamentária, foram orçados com a **O PREÇO UNITÁRIO EQUIVOCADO**, considerando valores superiores aos publicados pela EMOP na data base informada, sendo considerados itens **SUPERFATURADOS** conforme segue ilustrado abaixo, necessitando, portanto, **DE URGENTE CORREÇÃO**.

Recorte da planilha orçamentária do Pregão.

COMPOSIÇÃO EMOP DEZEMBRO/2021 EMOP E SCO MAIO/2022

ITEM	TABELAS COMPOSIÇÕES COTAÇÕES	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PÇ. UNIT. S/ BDI
9.5	EMOP	12.035.0005-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 888,49
15.37	EMOP	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO, FORNECIMENTO	PAR	R\$ 132,65
15.39	EMOP	18.250.0051-0	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (APF >= 0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT, 127/220V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 125,27

Recorte da tabela da EMOP data base de Maio/2022



12.035.0005-0	520,19
18.200.0005-0	122,57
18.250.0001-0	38,13

➤ **DOS SUBITENS 4.11, 4.18, 4.27, 10.11, 12.12, 13.10, 15.36 e 15.38 COM PREÇO UNITÁRIO INFERIOR AOS DA EMOP**

Pode ser observado que os subitens 4.11, 4.18, 4.27, 10.11, 12.12, 13.10, 15.36 e 15.38 da planilha de quantitativos de preços unitários – orçamentária, anexa ao edital, foram orçados com os preços unitários inferiores aos da EMOP na data base informada de Maio/2022, o que pode gerar enriquecimento ilícito da municipalidade. Portanto, requer, que seja ajustado corretamente.

As variações das diferenças de preços unitários, vão desde R\$ 0,23 centavos no item 4.27 a R\$ 2.191,44 reais no item 15.36.

➤ **DO SUBITEM 4.21 COM PREÇO UNITÁRIO SEM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI**

Foi constatado ainda na verificação da planilha orçamentária, que o subitem 4.21 pertinente a retirada de impermeabilização flexível, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, exclusive camada de proteção, foi orçado sem a devida aplicação do percentual de 20,00%, referente a taxa de BDI, a qual deve ser aplicada nos preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária, que se refere a parcela de bonificação e despesas indiretas do contratado.



➤ **DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
E SEM PREVISÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Verificamos que no termo de referência, parte integrante do referido edital, constam descrições de serviços que não estão sendo considerados/contemplados na planilha orçamentária, ou seja, há previsão de execução destes, sem estar considerado os valores para pagamento.

Podemos citar o serviço de concreto armado usinado de resistência a compressão de 20 Mpa previsto do termo de referência para recomposição de muretas, bases de sustentação de alambrados, grades e gradis, reforço de estruturas, concretagem de pisos externos, etc. Porém, como já citado, esse serviço não consta com previsão em orçamento, necessitando de URGENTE inclusão, levando em consideração que é o item relevante para o desenvolvimento e execução dos serviços que se pretende contratar.

Do mesmo modo, faz necessário a inclusão na planilha orçamentária do serviço de estrutura metálica para cobertura de galpões, uma vez que consta a necessidade expressa e previsão no termo de referência, porém não consta orçado valor para pagamento desse serviço.

7.19.8. ESTRUTURAS

7.19.8.1. Esta previsto o emprego de concreto simples para uma resistência a compressão de 10 MPA para recomposição de pisos, cimentados e cordões sempre aplicados sobre bases devidamente compactadas com aplicação de telas tipo *Telcom* nas áreas onde a carga devido a compressão deva ser atendida

7.19.8.2. Deverá ser utilizado ainda concreto armado usinado para uma resistência a compressão de 20 MPA para recomposição de muretas, bases de sustentação de alambrados, grades e gradis, reforço de estruturas, concretagem de pisos externos que necessitem de malha de aço para melhor sustentação

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME
Largo de Santo Antônio, 131, Centro, Cabo Frio - RJ
prezao@semecabofrio.rj.gov.br



7.19.8.3. Está previsto a estrutura metálica para cobertura de galpão para a recomposição das coberturas das quadras que se encontram em estado agravado de danos. Assim como pilares e vigas metálicas.

Recortes do termo de referência parte integrante do edital.

De forma semelhante aos itens descritos acima, no termo de referência faz menção há diversos serviços que não estão contemplados na planilha orçamentária, precisando de inclusão, uma vez que há a expressa necessidade da contratação e execução dos mesmos para atendimento ao objeto que se pretende executar.

7.19.7. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

7.19.7.1. Revitalizações dos jardins das unidades deverão ser implementados com utilização dos itens descritos a seguir:

7.19.7.1.1. Plantio de gramas em placas;

7.19.7.1.2. Plantio de Plantas de cobertura floridas, moisés, bela – Emilia etc.;

7.19.7.1.3. Cerca viva constituída de Hibisco, Cedrinho, Calandra etc.;

7.19.7.1.4. Plantio de árvore isolada até 2,00m de altura;

7.19.7.1.5. Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura;

7.19.7.1.6. Cerca protetora para jardim;

7.19.7.1.7. Corte de grama com máquinas motorizadas;

7.19.7.1.8. Capina de conservação;

7.19.7.1.9. Varredura em gramados;

7.19.7.1.10. Colocação e substituição de bancos e mesas;

7.19.7.1.11. Grama sintética;

7.19.7.1.12. Alamedado das quadras e áreas fechadas;

7.19.7.2. Poderão ser implementados, ainda, os itens a seguir:

7.19.7.2.1. Nas áreas que existir brinquedos, os mesmos deverão ser protegidos (isolados) por guarda corpo, conforme especificado pela fiscalização e;

7.19.7.2.2. As mesas e bancos danificados deverão ser substituídos em parte ou num todo.

7.19.7.2.3. Nas unidades que houverem parquinhos, brinquedos danificados deverão ser substituídos.

7.0		9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			
7.1	EMOP	09.004.0005-0	GUARDA-CORPO P/ BRINQUEDOS, EM LANCES DE 4,00M E ALTURA DE 1,00M, COM 3 MONTANTES ESPACADOS DE 2,00M, EXECUTADOS C/ TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1,1/2" DE DIAMETRO, CHUMBADOS BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES DE 30X30X40CM, TELA DE ARAME GALV. Nº8 DE MALHA QUADRADA 5X5CM C/70CM LARGURA, AFASTADA DO PISO 30CM, INCLUSIVE PINTURA ANTIOXIDANTE DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E COLOC.	M	120,00	RS
7.2	EMOP	09.012.0001-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X30CM	UN	36,00	RS
7.3	EMOP	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA, EM ROLOS, COM FIOS DE 20MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DE GRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DE MARCAGENS DO CAMPO, REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.500,00	RS
7.4	EMOP	09.015.0006-0	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PARDE DE 1/8" ESPACADOS DE 2,00M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. PCR-15MPA (0,30X0,30X1,00M), TELA PRESA EM ARAME Nº12 PLASTIF, INCLUIS. ESCAV., REATERRO, TRANSP., CARGA DESCARGA E PINT. DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAM. FORN. E COLOC.	M2	1.020,00	RS

Apenas esses itens constam na planilha orçamentária.

Pode ser observado também que não constam diversos serviços de elétrica, como por exemplo, cabos de diversas bitolas, lâmpadas, disjuntores, quadros elétricos de distribuição, hastes de aterramento, interruptores, eletrodutos, etc. Serviços esses, de extrema importância para execução dos serviços de manutenção elétrica das unidades escolares e administrativas.

➤ **DOS CONFLITOS DE INFORMAÇÃO ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E MINUTA CONTRATUAL**

1. Verificamos que há conflito de informação no que se refere ao Reajuste de preços, uma vez que no edital no subitem 19.14.1.1 consta a informação que o índice a ser aplicado é o IGP-M, assim como consta na minuta contratual parágrafo segundo item 1, no entanto, no termo de referência subitem 20.1.2 consta como índice o INCC. Dessa forma, deve-se ser revisto qual índice será aplicado nos futuros reajustes do contrato.
2. A composição do BDI constante no edital consta o percentual de 20,25%, porém na planilha orçamentária verifica-se que a aplicação do BDI foi utilizado o percentual de 20%. O qual gera-se dúvida de qual o BDI máximo deve ser considerado.



3. Na minuta contratual não consta a menção da prorrogação de prazo com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, deixando dúvidas de como será feita a prorrogação do contrato e qual o máximo de meses o contrato pode ser prorrogado.
4. Observa-se que está extremamente confuso qual foi o critério de julgamento adotado para o referido pregão, tendo em vista que os itens pertinentes a esse assunto, diversas vezes se confundem, gerando extra dificuldade de compreender.
 - No subitem 2.1.1, consta que a presente licitação será dividida em itens, conforme tabela "2.4. do Quadro descritivo, quantitativos e valores estimados", facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta específica para cada item que for de seu interesse.
 - Já no subitem 2.5.1 consta que será aplicado o critério de julgamento de menor preço global. E no subitem 2.5.2 consta que o menor preço global será alcançado através da soma dos preços ofertados em cada lote.

Ou seja, será menor preço global, considerando todos os lotes, no entanto, abre a possibilidade de o licitante participar de qual lote for de seu interesse. E como ficaria essa análise global do somatório de todos os lotes, se um licitante participar apenas de 1 lote, o outro em 2 lotes e por aí vai.

5. O Regime de execução também não está claro, uma vez que no subitem 2.2 do edital consta que o objeto será executado segundo o regime de execução indireta e no item 29 do termo de referência consta e o critério de seleção do fornecedor o regime de execução será empreitada. Necessita esclarecer se será preço global ou preço unitário.



Por fim, com os equívocos contidos no edital e seus anexos, aqui apontados, a Administração Pública deve se adequar e aplicar as referidas correções descritas na presente impugnação.

III – DOS PEDIDOS

Face exposto, **REQUER** ao Ilmo.(a) Pregoeiro(a) as rubricas que discorre a seguir:


A. Verificada a tempestividade da presente impugnação, recebê-la e conhecê-la, para em seu mérito, **ACOLHER E PROVER A IMPUGNAÇÃO**, readequando os vícios aqui narrados;

B. **DETERMINAR** a publicação do novo Edital licitatório, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §4º, art. 21 da Lei Federal nº 8666/93;

Nestes Termos.

P. e E. Deferimento.

São Gonçalo, 19 de outubro de 2022.

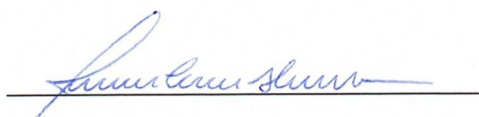


PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Fabio Chagas Viana

Diretor Operacional



PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Jaqueline Costa Silva

Diretora Administrativa